PROJETO DE LEI Nº 0149 /2021
De 29 de Setembro de 2021

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, O INSTITUTO INOVAR PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

O POVO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - Estado do Pará, por meio de seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado para todos os efeitos legais como **Entidade de Utilidade Pública Municipal**, o **Instituto Inovar Parauapebas**, entidade pessoa jurídica sem fins lucrativos, regida pelo seu estatuto social, voltada as ações de cunho social e informações úteis ao desenvolvimento sustentado da comunidade, no município de Parauapebas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas – Pará, 29 de Setembro de 2021

_____
Gabinete do Prefeito Municipal
DARCI JOSÉ LERMEN

Mensagem ao Projeto de Lei nº 0149 /2021
De 29 de Setembro de 2021

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

É com imenso prazer e senso de responsabilidade que apresentamos este projeto de lei, que declara como **Entidade de Utilidade Pública Municipal**, o **Instituto Inovar Parauapebas**.

Fundado em 19 de janeiro de 2013 e com sede na Rua Santa Marta – quadra 08 – lote 07 – no bairro Jardim américa, conforme ata lavrada neste dia, o atualmente Instituto Inovar Parauapebas iniciava suas atividades neste município, com o nome de Fórum Nacional do Desenvolvimento integrado Sustentável e solidário de Parauapebas – FNDISSP e posteriormente em 08/01/2021 em ata lavrada, foi feita a alteração do estatuto social que, com a transformação passou a chamar-se **Instituto Inovar Parauapebas**.

Desde sua fundação em janeiro de 2013, vem realizando no município de Parauapebas trabalhos e atividades de cunho social para a comunidade, como cursos de empreendedorismo nos bairros tropical, bairro dos minérios e VS-10; terceiro setor em diversos bairros; hotelaria e turismo; operadores de caixa e artesanato; oficinas e pastelaria; culinária e maquiagem, cursos estes sendo alguns em parcerias com órgãos municipais, bem como com o Governo Municipal os Termos de Fomentos de nº 046/2019 e 029/2020, assim como outras atividades constantes no portefólio em anexo e outros documentos.

Com a declaração do **Instituto Inovar Parauapebas** como **Entidade de Utilidade Pública**, busca-se ampliar dentro de uma visão construtivista, a continuidade dos meios para oferecer a comunidade mais qualificação, assim se expressando “queremos ser um instrumento que possa buscar o resgate da dignidade de tantas pessoas que necessitam de apoio, acolhida e amparo para o exercício da cidadania”.

Assim sendo e diante da relevância do presente projeto de lei, solicitamos a Mesa Diretora desta Casa que receba o presente projeto e o distribua às Comissões Legislativas pertinentes e após, seja o mesmo aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 29 de Setembro de 2021

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELVIS SILVA CRUZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Vereador – ZÉ DO BODE